



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | CNPJ: 24.178.568/0001-65
Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.492/2023

EDITAL Nº 02/2026
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA UNIÃO DOS PALMARES -
ALAGOAS

Torna-se Público para conhecimento dos interessados que o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA /União Dos Palmares/AL**, sediado na Rua Coronel José Bezerra Montenegro, nº 131, Centro de União dos Palmares -AL, por intermédio da Comissão Eleitoral designada pela Resolução CMDCA nº 09/2026, *no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 1.492/2023 e o Edital CMDCA nº 01/2026,*

TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelos motivos de interesse público e para garantir a ampla participação das organizações da sociedade civil habilitadas.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1 Ficam prorrogados os prazos previstos no Edital CMDCA nº ___/2026, passando o cronograma do processo eleitoral a observar as seguintes datas:

Etapa	Nova Data
Prazo para inscrição das entidades	08/07/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	10/07/2026
Prazo para interposição de recursos	13/07/2026
Resultado dos recursos	14/07/2026
Publicação da relação definitiva das entidades habilitadas	14/07/2026
Assembleia de eleição	15/07/2026
Homologação e publicação do resultado final	30/07/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | CNPJ: 24.178.568/0001-65
Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.492/2023

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital CMDCA nº 01/2026 que não conflitem com este Edital de Prorrogação.

2.2 As inscrições já realizadas permanecem válidas, não sendo necessária nova inscrição pelas entidades regularmente habilitadas, ressalvada a necessidade de complementação documental, quando solicitada pela Comissão Eleitoral.

2.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União dos Palmares/AL, 03 de julho de 2026.

ALINE SILVANA BENTO

Presidente do CMDCA